



LEI Nº 52/2025
DATA: 15/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.731,59 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.731,59 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.1.011-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00379.00518.09.02.05.20.2.621.0000		64.731,59
TOTAL				64.731,59

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.011	Município	1	SESA Capital	Bens	10	301	00379	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 768/2019	adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	64.731,59	-	64.731,59
											64.731,59	-	64.731,59
											64.731,59	-	64.731,59

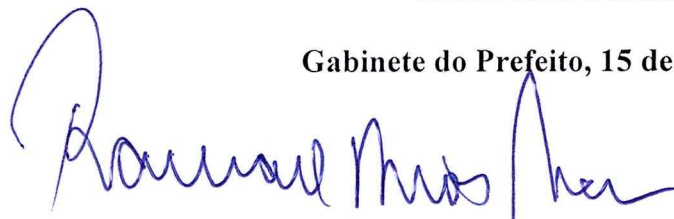
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.011	SESA Capital - Resolução nº 768/2019	Município	Produtos	00379	64.731,59
Total					64.731,59

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito